



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG,

reabre os prazos, para o PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL E CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM A TÍTULO ONEROSO, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET**, nova data da realização no dia 26/06/2026, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. 29/05/2026 – Antonio Bandeira Neto - Secretário Executivo.

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102

DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 02/2026

Concedente:

MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.

Conveniente: MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

Objeto: Mútua cooperação entre as partes signatárias, objetivando a cessão da servidora ROSIMEIRE PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de docente no Município de Montezuma/MG desde janeiro de 2020, para exercer suas funções no Município de Taiobeiras/MG, sem ônus para o Município de Montezuma/MG.

Fundamento Legal: art. 33 da Lei nº 017, de 03 de outubro de 2001, do Município de Montezuma/MG.

Vigência: de 26 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Data: 20 de maio de 2026.

Taiobeiras/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28 GAB - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Artigos 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;

CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelarem-se em face



dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:
RESOLVE

Art 1º Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
Gabinete do Prefeito – GABPREF	Vitória Coutinho Mendes	Ass. de Apoio Governamental
	Alex Damião Cardoso Saraiva	Gerente III
Procuradoria Jurídica – PROJUR	Ana Paula Santos Correa	Assessor Técnico
	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos
	Éverton Alves dos Santos	Assist. Administrativo III
	Emília Úbia de Souza Sarmiento	Tesoureiro
	Selma Pereira Trancoso	Coordenador II
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Pricila de Sá Santos	Gerente I
	Thomás Soares de Oliveira Araújo	Coordenador III
	Rheugma Ferraz Moreira	Gerente I



Secretaria da Saúde – SESA	Marli de Souza Santos	Gerente I
	Edmar Rocha Almeida	Gerente III
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo
	Laís Mendes Oliveira	Odontólogo
	Michelle Soares Marques	Coordenador III
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Gerente I
	Lissandra Batista Gomes	Aux. S. Gerais I
	Juber Pernes Dias	Bioquímico
	Grazielle Greyce da Rocha Mendes	Enfermeiro
	Sirlene Rodrigues Cruz	Técnico de Enfermagem
	Cleice Marques Dos Santos	Técnico em Saúde Bucal
	Aline Francine Silva	Nutricionista
	Verônica Laura da Silva	Farmacêutica
	Luiz Fernando Barbosa Pamplona	Enfermeiro
	Mariana Ferreira Rocha	Fisioterapeuta
	Wártinee Dias Miranda Lacerda	Gerente III
	Daniela de Oliveira Félix	Gerente III
Sônia de Cássia dos Santos	Gerente III	
Alberto Mendes Martins Haine	Fisioterapeuta	
Isabella Lopes Santos	Enfermeiro	
Secretaria da Educação – SEDUC	Laís Cristina Alves Oliveira	Nutricionista
	Alvani Neres de Souza Oliveira	Gerente III
	Elmávio Silveira	Gerente II
	Geisa Correa Marques	Engenheiro Civil
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	Carmem Alves Viana	Supervisor II
	Cloves Ribeiro Neto	Coordenador II
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação, Ciências e Tecnologia – SEDETICT	Nayane de Oliveira Andrade	Coordenador I
	Jhenifer Lorryne Costa E Silva	Coordenador I
	Lorena Alves e Oliveira	Assessor Técnico



	Cleiton Miguel Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEIPU	Bruna Leticia Gomes Ferreira	Gerente I
	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro
	Priscilla Freitas Xavier	Coordenador II
	Mailson Freitas Santos	Coordenador III
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil
	Geraldo Sarmento de Sena Júnior	Gerente III
	Arthur Herberth Pereira Soares	Engenheiro Civil
Secretaria de Serviços Urbanos - SESU	Vanilson da Costa Santos	Gerente III
	Macssuel Victor do Nascimento Silva	Coordenador III
Secretaria da Assistência Social - SEAS	Letycia de Souza Silva	Assistente Social
	Kátia Naiara Freitas	Coordenador II
Secretaria da Cultura – SECULT	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente II
	Maria Janaína Meira Santos	Coordenador I
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude -SELJU	Luiz Patrick Mendes Assunção	Gerente III
	Sandy Alves de Almeida	Coordenador I
Controladoria	Ailton Batista Pereira	Assist. Administrativo III
	Gilbertt Felipe Braga Lima	Coordenador II

Parágrafo Único.

Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	CARGO
Antônio Bandeira Neto	Secretário Executivo
Núbia Ferreira Marques e Brito	Gerente I
Lorena Alves e Oliveira	Assessor Técnico
Bruna Leticia Gomes Ferre	Gerente I
Valdir Jorge Costa	Gerente III



Octávio de Chermont Rayol santos	Coordenador II
Sérgio Pereira da Cruz	Técnico em Informática
Alex de Oliveira Rocha	Gerente II
Macssuel Victor do Nascimento Silva	Coordenador III
Eduardo Pereira da Silva	Gerente III
Lázaro Alves Souza	Ass. de Apoio Governamental
Gilmar Santos	Ass. de Apoio Governamental
Vanilson da Costa Santos	Gerente III

Art 2º A liquidação tem como objetivos, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:

- I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
A nota de empenho; e
Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art 3º

A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:

- I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).

Art 4º Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.

Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após a Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Materiais proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e a fixação da etiqueta de numeração.

Art 5º A Gerência de Compras estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal, monitorando a entrega do material.

Art 6º Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.

Art 7º Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.

Art 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria-017/2026, DE 06 de março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de maio de 2026.



DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102

PORTARIA Nº 127 SEPLAG - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art 1º

Tornar público a oferta de vagas para estágio na unidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
Educação Em Movimento	04	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal Professora Dona Preta	02	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal Professora Dona Preta	02	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal João da Cruz Santos	02	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal João da Cruz Santos	02	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26



Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro	02	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro	02	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal Tiradentes	02	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Escola Municipal João Santana	02	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional matrícula nº 00389	01/06/26 a 27/11/26
Secretaria Municipal de Educação	01	S	Nutrição	Matutino	O	Lais Cristina Alves Oliveira Cargo – Nutricionista matrícula nº011579	01/06/26 a 27/11/26
Secretaria Municipal de Educação	01	S	Nutrição	Vespertino	O	Lais Cristina Alves Oliveira Cargo – Nutricionista matrícula nº011579	01/06/26 a 27/11/26
Secretaria Municipal de Educação	01	S	Nutrição	Matutino	O	Helyda Mota Maia Cargo – Nutricionista matrícula nº013471	01/06/26 a 27/11/26
Secretaria Municipal de Educação	01	S	Nutrição	Vespertino	O	Helyda Mota Maia Cargo – Nutricionista matrícula nº013471	01/06/26 a 27/11/26

Art 2º

As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 28 de maio de 2026.

JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS



Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102**PORTARIA Nº 128 SEPLAG - NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM**

A Secretária de Planejamento e Gestão, JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que em razão de demandas oriundas de Procedimentos Administrativos Ordinários, implicando na necessidade de compor COMISSÃO DE SELEÇÃO para realizar os procedimentos previstos no Decreto 2.081/17, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que estabelece o Art. 34, as propostas apresentadas serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de portaria, e publicado nos veículos oficiais do município, que será composta por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) membro servidor ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal;

RESOLVE

Art 1º Nomear para composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme dispõe o Art. 34, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.344/2026 (Termo de Fomento), os seguintes membros:

- I. Titular: Cloves Ribeiro Neto, matrícula 10190,
- II. Titular: Jandes Ferreira Sales, Matrícula 10570,
- III. 1º Suplente: Iracy Cristine David Mendes Queiroz, Matrícula 13736,
- IV. 2º Suplente: Carmem Alves Viana, matrícula 10575.

Art 2º O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Fomento** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo por objetivo transferência de recursos para a aquisição de equipamentos para a academia ao ar livre da associação.

Art 3º Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- I. Analisar a documentação apresentada pela OSC na disputa no certame e proferir decisão classificatória, observado o disposto nos Art. 35 e 36;
- II. Publicar o extrato do edital, bem como o edital, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da sessão de avaliação das propostas, nos veículos oficiais do município (Art. 29);
- III. Divulgar, nos veículos oficiais do Município, o resultado do chamamento público com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil participantes (Art. 31 e 43);
- IV. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de avaliação encaminhará o PAO ao Prefeito Municipal para homologação do certame (Art. 45);
- V. Divulgar, após a homologação pelo Prefeito do PAO, nos veículos oficiais do município e na plataforma eletrônica, caso exista, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (art. 45);
- VI. Terminado o prazo para envio dos projetos, a comissão de seleção deverá publicar em veículo de comunicação oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ (Art. 36, §1º); e
- VII. Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso no art. 34 da Lei Federal 13.019/14 (depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos) (Art. 36, §3º).

Art 4º Em obediência ao que dispõe o Art. 34, §2º, incisos I a IV, do Decreto 2.081/17, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido com alguma das Organizações da Sociedade Civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:

- I. Ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo;
- II. Seu cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, dos dirigentes de Organização da Sociedade Civil participante do certame;
- III. Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do certame;
- IV. Ter efetuado doações para Organização da Sociedade Civil participante do certame.

Art 5º Conforme dispõe o Art. 34, §2º do Decreto 2.081/17, o comissário deverá registrar seu impedimento ao presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, que providenciará sua substituição por um dos suplentes.



Sábado, 30 de Maio de 2026

Edição Nº 784

Página 9

Art 6º Cumpridas as determinações desta portaria a comissão serão automaticamente extintas.

Art 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de maio de 2026.

JAMYLLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102

PORTARIA Nº 130 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019, CONSIDERANDO pedido formal, da parte interessada, de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, sob o número 1.417/2026 em 15/05/2026,

RESOLVE

Art 1º

Conceder, nos termos do art. 100 da Lei nº 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de **01 de junho de 2026**, a servidora **Ana Paula Alves**, matrícula 011315, provida no cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, sem direito à remuneração e com retorno programado para **31 de maio de 2028**.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art. 100, §1º da Lei nº 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 29 de maio de 2026.

JAMYLLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Gustavo Resende Fernandes
Código Identificador: 012102